

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região
Seção de Gestão de Contratos
Rua Atlântica, Quadra 24, Lote 03 - Calhau - São Luís/MA - CEP 65071-630
Tel. (98) 2107-9300 - www.prt16.mpt.mp.br - prt16.contratos@mpt.mp.br

Processo: PGEA 20.02.1600.0000285/2024-36

Partes: Interessado(a)(s): G Oliveira Costa Ltda, Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz, Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região – MA.

Assunto: TEMAS: 01.02.01. - Descumprimento Contratual e Sanções Administrativas, 01.02.02.01.01.02. – Compra

Observação: 2º DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - G OLIVEIRA COSTA LTDA - ÁGUA MINERAL PARA PTM DE IMPERATRIZ/MA - 2024.

NOTIFICAÇÃO Nº 29.2024

Senhor(a) Representante,

1. A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, informa a Vossa Senhoria que foi instaurado o processo administrativo em epígrafe em face da G Oliveira Costa Ltda (CNPJ 07.139.089/0001-10), tendo em vista a ocorrência do seguinte fato, narrado nos documentos 02472.2024 (cópia do doc. 0198.2024) e 02473.2024 (cópia do doc. 0199.2024) da Chefe da Secretaria PTM de Imperatriz/MA:

1.1. PRT16 - Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz/MA

Enviado em: quarta-feira, 24 de abril de 2024 16:49,

Para: Seção de Gestão de Contratos PRT16

Cc: PRT16 - Divisão de Administração;

PRT16 - Diretoria Regional

Assunto: Fornecimento de vasilhames para água mineral Boa tarde,

Sirvo-me deste para informar que, até o momento a empresa G OLIVEIRA COSTA LTDA (CNPJ 07.139.089/0001-10) não realizou o fornecimento dos 10 (dez) vasilhames para armazenamento de água mineral para consumo na PTM de Imperatriz.

1.2. De: PRT16 - Procuradoria do Trabalho no Município de Imperatriz/MA

Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 13:58

Para: Seção de Gestão de Contratos PRT16

Cc: PRT16 - Divisão de Administração;

PRT16 – Diretoria Regional

Assunto: ENC: Solicitação de água mineral 2

Boa tarde, informo que, até o momento o fornecedor não realizou a entrega da água mineral, conforme e-mail abaixo de 29/04/2024. Além disso, ressalto que, apesar dos reiterados pedidos, a empresa também não forneceu os vasilhames.

2. Diante disso, e considerando a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, conforme as disposições contidas no Artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, fica a contratada notificada para apresentar defesa prévia, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta

notificação. A defesa deverá ser dirigida ao Diretor Regional, Sr. Raimundo Oliveira de Jesus Júnior, por meio eletrônico através do endereço <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/loginsistema> e juntada ao seguinte PGEA 20.02.1600.0000285/2024-36

3. Por fim, esclarecemos que os autos do processo se encontram à disposição para vista através do endereço eletrônico indicado no item acima.

São Luís, 16 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)
Luís Carlos Cardozo Câmara
Chefe da Segec/PRT 16ª Região